

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 022/98

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 83.582,00 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

04. 04.03

134.2-4110.01-08.42.1881.043

Departamento de Educação e Cultura

Fundo Municipal de Educação

Obras e Instalações

R\$ 83.582,00

ARTIGO 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

06. 06.02

94.5-4210.01-11.62.3461.026

Departamento de Obras e Engenharia

Setor de Obras e Engenharia

Aquisição de Imóveis

R\$ 20.000,00

07. 07.02

108.3-4110.04-10.58.3231.023

109.6-4120.01-16.91.5711.037 07.04

121.6-4120.01-16.88.5341.036

Departamento de Serviços Municipais

Setor de Vias Públicas

Obras e Instalações

Setor de Transporte Coletivo

Equipamento e Material Permanente

Setor de Estradas Municipais

Obras e Instalações

R\$ 23.582,00

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

ARTIGO 3°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 12 DE JUNHO DE 1998

ANTONIO PEDRO QUIRINO Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

Secretaria